



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.818/2021

18/10/2021  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1873 Em: 14/10/21

*Jeferson*  
Responsável

Jeferson Vieira Calmon  
Setor de Administração  
Mat.: 3405

DENOMINA "RUA JARDIM ESPERANÇA",  
"RUA GUARATINGUETÁ" E "RUA FREI  
GALVÃO", LOGRADOUROS PÚBLICOS NA  
SEDE DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO  
DO CANAÃ E REVOGA A LEI Nº 2.563/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica denominada **Rua Jardim Esperança**, a artéria que, partindo da Rodovia Armando Martinelli, se projeta, numa extensão de 30m, até o início da Rua Frei Galvão.

**Art. 2.º** Fica denominada **Rua Frei Galvão**, a artéria que, partindo da Rua Jardim Esperança, se projeta, numa extensão de 300m, até a Rua das Mangueiras.

**Art. 3.º** Fica denominada **Rua Guaratinguetá**, a artéria que, partindo da Rodovia Armando Martinelli, se projeta até a Rua Frei Galvão, numa extensão de 35m.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.563/2015 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de outubro de 2021.

KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL